



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
ESCOLA DE VETERINÁRIA  
DIRETORIA

## **EDITAL Nº 148/2022/VETERINARIA-DIR-UFMG**

Processo nº 23072.204697/2022-61

### **SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

Em conformidade com os ordenamentos básicos da Universidade Federal de Minas Gerais, TORNO PÚBLICO que **do dia 01/02/2022 até às 12 horas do dia 15/02/2022** estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para 01 (uma) vaga imediata de bolsa de estágio não obrigatório, 20 horas semanais, em Jornalismo, regida pela Lei nº 11.788/2008 e Instrução Normativa 213/2019, para atuação em Secretaria Administrativa - Diretoria, da Escola de Veterinária da UFMG, via contratação pelo Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal – SIGEPE. Haverá também formação de cadastro de reservas, e, caso surjam novas vagas serão respeitados os percentuais da Lei (30% de reserva aos candidatos negros e 10% aos candidatos com deficiência). Considerando a pandemia de Covid 19, serão observados o Plano e Protocolo de Biossegurança da Instituição em consonância com as orientações do Comitê Permanente da UFMG de Enfrentamento do Novo Coronavírus.

#### **1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS**

##### **1.1. Os requisitos para a realização do estágio:**

1.1.1. Poderão se inscrever para a seleção do estágio os estudantes regularmente matriculados na UFMG, frequentes, e que cursem do **terceiro ao último período curricular** de um dos cursos de graduação da UFMG listados abaixo:

- Comunicação Social
- Jornalismo
- Publicidade e Propaganda
- História

**Ou** de outro Curso de Graduação da UFMG de áreas afins.

1.1.2. Comprovante de matrícula e frequência regular do estudante, atestados pelo Colegiado de curso ao qual o estudante está vinculado.

1.1.3. Celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE, entre o estudante, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino.

1.2. **Atribuições do Estágio:** - Buscar informações, fazer entrevistas, escrever e organizar texto sobre pesquisas desenvolvidas na Escola de Veterinária durante sua história.

- Fazer reuniões com os coordenadores do projeto no qual estará inserido.

1.3. **Perfil desejado:** Experiência em redação de textos no formato de livro.

1.4. **Carga Horária:** A carga horária do estágio será de 4 (quatro) horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais – **PERÍODO DIURNO (MANHÃ OU TARDE)**.

1.5. A UFMG concederá ao ESTAGIÁRIO, mensalmente, uma bolsa no valor de **R\$ 787,98** (Setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos). Será considerada para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário. O estagiário receberá auxílio-transporte em pecúnia por dia efetivamente estagiado, no valor correspondente a R\$ 10,00 (dez reais) por dia, exceto em dias de atividades remotas.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever, o interessado deverá enviar um e-mail para o endereço [grh@vet.ufmg.br](mailto:grh@vet.ufmg.br), anexando os seguintes documentos (colocar no campo **Assunto:** "Edital seleção de estagiários N° 148/2022")

- *Currículo Vitae;*
- Extrato de Integralização Curricular (que pode ser tirado no SIGA).

2.2. É facultado ao candidato se declarar como negro ou deficiente no ato da inscrição.

2.3. O candidato receberá por e-mail um protocolo informando o seu número de inscrição.

## 3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção será realizada em duas etapas:

**1ª etapa:** (Nota de 0 a 100) - A primeira etapa se dará pela redação de matérias jornalísticas (prova escrita). Essa etapa será realizada no dia **17/02/2022, das 08h30 às 10 horas**, na Diretoria da Escola de Veterinária da UFMG, Sala da Congregação – 1º andar. Considerando a pandemia de Covid 19, serão observados o Plano e Protocolo de Biossegurança da Instituição em consonância com as orientações do Comitê Permanente da UFMG de Enfrentamento do Novo Coronavírus.

**2ª etapa:** (Nota de 0 a 100) – Na segunda etapa serão realizadas entrevistas com os candidatos. Essa etapa será realizada no dia **17/02/2022, a partir das 10 horas**, na Diretoria da Escola de Veterinária da UFMG, Sala da Congregação – 1º andar. O áudio das entrevistas será gravado. Considerando a pandemia de Covid 19, serão observados o Plano e Protocolo de Biossegurança da Instituição em consonância com as orientações do Comitê Permanente da UFMG de Enfrentamento do Novo Coronavírus.

3.2. A nota final será dada pela média aritmética das duas etapas.

3.3. Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, como critério de desempate terá preferência o candidato que obtiver melhor nota na entrevista.

3.4. O resultado final será enviado por e-mail para todos os candidatos e também estará disponível na homepage da Escola de Veterinária da UFMG ([www.vet.ufmg.br](http://www.vet.ufmg.br)) e no quadro de avisos da Diretoria da Escola de Veterinária da UFMG, primeiro andar, em frente ao elevador.

## 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pela Diretoria da Escola de Veterinária da UFMG, de acordo com a Instrução Normativa 213/2019, que estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e das normativas constantes no Termos de Ajuste de Conduta – TAC, firmado entre a Universidade e o Ministério Público Federal.

4.2. Diante do Princípio da Razoabilidade, para o caso de surgirem novas vagas de estágio durante a validade do presente Edital, serão respeitados os percentuais estabelecidos em Lei, de 30% de reserva

aos candidatos negros e 10% aos candidatos com deficiência.

4.3. O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência somente ingressará no estágio após a apresentação de Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início do estágio, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão, exceto os alunos que já apresentaram o Laudo no momento da matrícula, nesse caso, basta solicitar uma cópia do mesmo ao DRCA.

4.4 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria da Escola de Veterinária da UFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

4.5. Os candidatos podem interpor recurso em qualquer etapa do processo seletivo. O prazo para entrega do recurso é de 5 (cinco) dias corridos após a liberação do resultado final. Os recursos devem ser entregues à Diretoria da Escola de Veterinária da UFMG, das 14 às 16 horas.

4.6. Os recursos de que trata o item anterior serão respondidos pelo setor responsável pelo processo seletivo em no máximo 5 (cinco) dias e serão informados por e-mail aos candidatos interessados.

4.7. O aluno bolsista não poderá receber outras bolsas acadêmicas.

4.8. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Escola de Veterinária da UFMG.

Em caso de dúvidas referentes ao Edital, favor enviar um e-mail para [grh@vet.ufmg.br](mailto:grh@vet.ufmg.br).

Professora Zélia Inês Portela Lobato

Diretora da Escola de Veterinária da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Zelia Ines Portela Lobato, Diretor(a) de unidade**, em 01/02/2022, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1223521** e o código CRC **95D0F0C8**.